



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 205/2023

Quissamã, 25 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 238/2023, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 160/2023, de autoria do Vereador Ailson Belarmino Barreto, informo que a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, conforme Lei Federal nº 14.640/2023, que visa fomentar a criação e a ampliação de matrículas na educação básica em escolas de tempo integral. Ao aderir ao programa federal fez-se necessário pactuar o quantitativo de novas matrículas em escolas de tempo integral que seriam “criadas” na Rede Municipal de Ensino junto ao Ministério da Educação, obedecendo à demanda pré estabelecida.

Assim sendo, as novas matrículas serão ofertadas nas Unidades Escolares que já funcionam plenamente em tempo integral e na Escola Municipal Professora Maria Ilka de Queirós e Almeida que será escola de tempo integral gradativamente.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ